



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONTRATO PMV Nº 134/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PÁTIO DE EVENTOS OTONI RODRIGUES, PERÍODO: 23 A 29 DE JUNHO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA DU PORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI LTDA - ME, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.855/0001-23, com sede localizada à Rua Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-911, neste ato representado pelo **Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa, Sr. Demetrius José da Silva Lisboa** brasileiro, casado, empresário, RG 2.342.464 SSP/PE, CPF 290.696.374-72, domiciliado à Rua José Batista Tenório, nº 80, bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55604-440, no uso das atribuições que lhes são delegadas, doravante denominados simplesmente doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e, do outro lado, a empresa **DU PORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI LTDA - ME**, CNPJ Nº **29.128.731/0001-07** com endereço Av. Dr. Jose Augusto Moreira 900 - sala 1913 - Casa Caiada, Olinda/PE - Cep 53.130-410, através de seu sócio administrador o Sr. **CLAYTON MEDEIROS BEZERRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF: 010.325.984-84 , CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01613312023, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS PEREIRA FALCÃO, 743, AP 603, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP 51021-350, BRASIL doravante denominada simplesmente **CONCESSONÁRIA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 019/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024**, devidamente **homologado pela Autoridade Superior em 06.06.2024**, nos termos da Lei nº. 14.1333/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para concessão de exploração do Espaço Público, Pátio de eventos Otoni Rodrigues, Período: 23 a 29 de junho de 2024, do Município de Vitória de Santo Antão - PE, oriundo do Processo Licitatório nº 019/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA VINCULAÇÃO

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

2.1 O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis 14.133/2021, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

5.3 Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONCESSIONÁRIA** pagará à **CONCEDENTE** o valor de **R\$ 175.001,00 (cento e setenta e cinco mil e um reais)**, referente a parcela variável. E, tendo parcela fixa: R\$ **2.228.339,94** (dois milhões e duzentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), resultando no **Valor global de R\$ 2.403.340,94 (dois milhões e quatrocentos e três mil e trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIA	VALOR TOTAL
01	PRATICAVEIS • Em alumínio estrutural liga 6351/T6; • Altura sem os pés 100 mm; • Madeira compensado naval – espessura 25 mm; • Capacidade de carga 750 Kg/m2; • Plataforma Telescópica 2000 x 1000 mm sem pés com peso de 42 kg; • Pés quadrado em alumínio com diversas alturas e base de borracha e opção de base com rodizio.	80	UND	R\$ 260,39	R\$ 20.831,20
02	CAMAROTE DE ACESSIBILIDADE • Medida 6M x 8M; • Em box truss de alumínio; • Sapatas de sustentação p-30 e treliças p-50 em alumínio; • Com área destinada para aproximadamente 10 pessoas cadeirantes; • Rampa de acesso com corrimão; • Forrado com madeira antiderrapante; • Coberto com estrutura especial em duas águas; • Lona anti-chamas; • Blackout na cor branca; • Sistema de drenagem para águas pluviais; • Estrutura de alumínio box truss p-50 medindo 6M x 8M; • Lona cor branca sendo anti-chamas e anti-mofo; • Resistente aos ventos máximos estabelecidos pelas normas brasileiras; • Base de camarote fechamento com madeirites de 10mm pré-fabricado de 2,20M x 2,20M; • Fechamento para parte posterior do camarote;	7	UND	R\$ 10.830,93	R\$ 75.816,51



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

03	<p>PALCO GRANDE PORTE COM COMPLEMENTOS (PRINCIPAL)</p> <p>PALCO (com avancê e passarela), com dimensões de 16,4,00m de boca de cena, 12,00m de profundidade e pé-direito da área interna do palco de 12m com altura total da fachada 14,00m, com complemento adicionalmente integradas de áreas de backstage da lateral e fundo.</p> <ul style="list-style-type: none">• com 4,00m de largura e pé-direito mínimo de 2,90m de altura. <p>COBERTA 02 (duas) águas em lona antichamas com blackout, na cor branca com sistema de drenagem para águas pluviais e devidamente contra ventadas. Instalar proteção em lona nos grid's e nas junções da cobertura principal. A estrutura da cobertura do palco, deverá ter 3(seis) traves em P50 paralela à boca de cena e 4(sete) traves transversais ou paralela à cumeeira do palco, formando uma cobertura estrutural mínima para suporta o peso das estruturas dimensionadas para o palco a ser executada e dimensionada de forma a suportar a carga das estruturas em led, som, luz e cenografia do palco, com cálculo estrutural sob responsabilidade da montadora.</p> <p>PISO - Piso do palco com dimensões total de 528,00m2 (atento aos desníveis existentes no local), a uma altura mínima, no ponto mais baixo de 2,10m do solo, composto de caixa cênica de 16,00m x 12,00m, 2 laterais de 16,00m x 4,00m e fundo de 20,00m x 4,00m para apoio da estrutura de backstage. Piso acabado e acarpetado na cor preta em todas as áreas, com duas escadas cobertas de 1,50m de no mínimo de largura e rampa coberta com 1,50m de largura mínima com inclinação de 10% e 1 patamar intermediário, ambas as circulações verticais deverão ter corrimão a 0,85 do piso, guarda-corpo a 1,10m. conforme norma do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE. Um avance na face frontal do palco com 2,00m de largura e 18,00m de comprimento, e piso 0,30m abaixo do nível do palco principal e uma passarela nivelada (atento aos desníveis existentes no local), com 15,00m x 2,00m (CxL) e uma escada frontal de 2,00m de largura dando acesso ao House-mix.</p>	10	UND	R\$ 14.775,18	R\$ 147.751,80
04	<p>GRID PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA fornecimento de estrutura em box truss P-30 para ser utilizada na iluminação cênica, num total de 162m linear e P-50 num total de 26m linear de para o painel de led de fundo. As talhas, cintas e fixação deverão ser de responsabilidade da empresa que irá executar a iluminação do palco, sob supervisão da empresa responsável pela estrutura.</p>	7	UND	R\$ 50,00	R\$ 350,00
05	<p>CAMARINS/SALA DE APOIO com 2 cobertas 10,00m x 10,00m = 100m2 com pé-direito de 4,00m mínimo, piso devidamente nivelado (atento aos desníveis existentes no local), acarpetado na cor preta ou grafite, aterramento e 6 refletores em led de 300w para iluminação geral, Para as salas teremos a cada 3m2 uma lâmpada em led 12w e</p>	7	UND	R\$ 2.165,41	R\$ 15.157,87



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	uma tomada a cada 4m ² , sendo, os CAMARINS sendo, 06 salas de 4,00m x 4,00m; AS SALAS DE APOIO com 64m ² de salas em octanorm, com pé direito de 2,70m, sendo uma sala de 6x6.				
06	HOUSE MIX Com dimensões de 6,00m x 4,00m (LxC) na parte interna, em 02 (dois) níveis, sendo o 1º nível localizado à 0,40m de altura do piso do pátio e o 2º nível a 2,90m de altura, contado do 1º piso, coberta com 1 água continua ao fechamento de fundo até o piso do pátio com lona de poliéster com blackout e antichamas na cor branca na parte externa e preta na área interna. Esta estrutura deverá ter testeira por todo perímetro de 2,00m de altura para receber painel em LED totalizando e 8,40m de altura, para proteção de chuva necessário beiral em estrutura metálica com lona transparente em 3 faces, sendo, frontal 8,00m linear e 2x 6,00m linear nas laterais, além de cortina em lona cristal para proteção da chuva. O House Mix deverá ser posicionado na linha de referência do eixo do palco. A sua base deverá estar devidamente fixada de modo a evitar o tombamento.	7	UND	R\$ 4.138,24	R\$ 28.967,68
07	PAINÉIS DE LED E DELAY estrutura em box truss conjugada ao fundo do House-Mix, para receber painel em LED totalizando e 8,40m de altura, projeção de 8 pau de carga com 1,30m em box truss Q30 instalados 2 por face na estrutura, para proteção de chuva necessário beiral em estrutura metálica com lona transparente em 3 faces, sendo, frontal 6,00m linear e 2x 6,60m linear nas laterais, além de cortina em lona cristal para proteção da chuva.	7	UND	R\$ 2.455,42	R\$ 17.187,94
08	CAMAROTE de 2 pavimentos em estrutura metálica tubular, com primeiro piso a 2,20 de altura, e 2 pavimento a 4,60 de altura, em estrutura metálica tubular, com placas em cantoneira U de 4 polegadas de 2,20x2,20 e extensão de 42 m x 4,40, cobertos com tendas pirâmide na cor branca, lonas Nightday, anti-chama. contendo 2 escadas de acesso pra 2 pavimentos.	7	UND	R\$ 21.901,46	R\$ 153.310,22
09	PÓRTICO - USO GERAL – 8 pórticos simples em estrutura em box truss de alumínio P-30, nas dimensões de testeira medindo: 01 de 15m x 1,5m, 01 de 18m x 1,5m, 01 de 14m x 1,5m, 05 6m x 1,5m, e pé direito mínimo de 3 m, base para sustentação do pórtico de cada lado conforme o projeto. Deverá ser previsto os elementos estruturais de forma a manter a estabilidade, sendo de responsabilidade da empresa executora apresentar o projeto estrutura de execução, contendo: tirantes, contrapesos e outras estruturas que possam impactar na cenografia.	8	UND	R\$ 2.930,27	R\$ 23.442,16
10	FECHAMENTO - 1.650m em placas moduladas com 3,00m de altura, confeccionadas com moldura em metalon 30mm x 20mm, na Ch16 e fechado com tira articulada galvanizada, limpas e em bom estado de conservação, sendo autoportantes e com a possibilidade de abertura de módulos para portões com variação de 3,00 a 6,00m de	1650	METROS	R\$ 55,83	R\$ 92.119,50



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	largura com rodízio para facilitar no giro das portas de emergência, serviços e outras.				
11	DISCIPLINADORES – 900m de gradil em estrutura metálica tubular modulada, medindo 1,10m de altura mínima, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata ou galvanizada em bom estado de conservação.	900	METROS	R\$ 46,89	R\$ 42.201,00
12	BARRICADAS – 200m. Deverá ser montada para contenção do público e acesso da House-mix até o palco. As barricadas deverão ser construídas em estruturas de alumínio ou aço para contenção de espectadores, suportando um deslocamento frontal de até 2,5 toneladas, com altura mínima de 1,00m (H). Com bases para sustentação e bom estado de conservação.	200	METROS	R\$ 52,41	R\$ 10.482,00
13	BARRACA padronizada modulada medindo 2,00m x 2,00m – 80 und em estrutura metálica em tubos metalon 50x50mm; fechamento laterais com chapa metálica galv. nº22, pintadas externamente com tinta esmalte fosco na cor verde ou lona vinílica na cor verde; porta com ferrolho pintada com tinta esmalte fosco na cor verde e coberta em lona branca sobre estrutura em quatro águas.	80	UND	R\$ 241,68	R\$ 19.334,40
14	Cadeiras empilháveis, tamanho adulto, em PVC branco, sem braços.	160	UND	R\$ 5,17	R\$ 827,20
15	Mesas plásticas, quadradas para 04 (quatro) cadeiras (adulto) em PVC na cor branca.	40	UND	R\$ 11,33	R\$ 453,20
16	Sofá de 02 (dois) lugares, em couro ou courino, na cor preta ou branca, com medidas mínimas de 1,50m x 0,80m.	6	UND	R\$ 282,03	R\$ 1.692,18
17	CARPETE 2.500m ² . Fornecimento e aplicação de carpete, nos camarins, lounges dos camarins, lounge de entrada dos camarotes, salas de produção, salas de imprensa, salas de serviço buffet, na cor preta ou grafite.	2500	M ²	R\$ 36,13	R\$ 90.325,00
18	MALHA 2000M ² Fornecimento e aplicação de malha, nos camarins, lounges dos camarins, lounge de entrada dos camarotes, palco área interna e externa, salas de produção, salas de imprensa, salas de serviço buffet, na cor preta.	2000	M ²	R\$ 77,90	R\$ 155.800,00
19	CABINES SANITÁRIA TIPO I: Cabine sanitária tipo standard (STD) individual e portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livre/Ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	130	UND	R\$ 285,19	R\$ 37.074,70



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

20	<p>CABINES SANITÁRIA TIPO II: Cabine sanitária (PCD) individual e portátil, para portadores de necessidades especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas, tampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livre/Ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior; 1,57m de largura interior; 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.</p>	5	UND	R\$ 389,30	R\$ 1.946,50
21	<p>EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: 02 console digital, mínimo de 74 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, mínimo 32 auxiliares mono, mínimo 12 VCA, mínimo 12 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 24 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MAD1, DANTE e/ou ADAT; 01 console digital, mínimo de 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 Processador ou conjunto de processadores de sistema digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída; 01 processador de sistema digital com mínimo de 02 canais entradas e 06 canais de saída; 01 Sistema analisador de espectro; 10 canais de isoladores tipo "press box" para os meios de comunicação que se conectam à mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 01 unidade master, 02 unidades escravas, luzes de alerta e headsets (com headphone circumaural e microfone acoplado) nas três unidades; 40 Caixas acústicas de fabricação industrial, tipo LineArray, processadas por amplificadores com DSP internos ou externos aos gabinetes individuais ou em grupos de 03 elementos possibilitando assim ajustes e nível e equalização para sessões distintas do público, que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas (03 vias) com potência mínima total de 3.000 Watts em SPL para as três frequências combinadas. Cobertura mínima de 90º a partir do ponto de</p>	7	DIAS	R\$ 26.770,10	R\$ 187.390,70



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

irradiação. Todas com sistema para elevação (Fly) e angulação entre os gabinetes; 40 Caixas acústicas de fabricação industrial (mesma marca do sistema de PA), que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 alto falantes de 18" e potência mínima de 1600W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 50%; 08 Caixas acústicas de fabricação industrial, tipo LineArray auto-amplificadas e processadas para uso FRONT FILL, que reproduzam no mínimo 02 faixas de frequências separadas com potência mínima em RMS de 100Watts HF, 350Watts LF, Resposta de frequência mínima entre 70 hz e 16 Khz Todas com sistema para elevação (Fly); Bumper e pinagem para acoplamento das caixas acústicas LineArray de 3 vias e 2 vias, que possibilite formação de ângulo específico entre as caixas; 02 Sistemas para OUTFILL contendo: 24 caixas acústicas ativas e auto -amplificadas tipo LineArray industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 110 graus, resposta de frequência de no mínimo 80Hz a 16kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 driver; 08 caixas acústicas de reforço de baixa frequência que responda de 70Hz à 250Hz e potência de 1500w de RMS; 06 sistemas de som para torres de repetição, sendo 03 Sistema de torres de repetição para o PA contendo: 08 caixas acústicas ativas e auto -amplificadas tipo LineArray industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 110 graus, resposta de frequência de no mínimo 80Hz a 16kHz, mínimo de 2 alto -falantes de 8" e 1 driver e 03 Sistema de torres de repetição para o PA contendo: 04 caixas acústicas ativas e auto -amplificadas tipo LineArray industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 110 graus, resposta de frequência de no mínimo 80Hz a 16kHz, mínimo de 2 alto -falantes de 8" e 1 driver; Cabeamento de sinal e AC para as Torres; 02 multicabos digital de 64 vias de input entradas entre as mesas de PA e Monitor compatível com protocolo MADi ou ADAT em fibra ótica com metragem mínima de 100m; 01 Multicabo analógico 56 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 70 metros ou mais; 01 analisador de espectro ou computador com programa de análise; Cabeamento de AC com 70 metros, no mínimo; 18 Talhas com capacidade de 1 tonelada; 60 protetores de cabos acopláveis do tipo lombada com canaletas e tampa de medidas aproximadas de 800mm x 450mm x 50mm; Monitor (Sonorização para palco) 02 console digital, mínimo de 74 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, mínimo 32 auxiliares mono, mínimo 08 VCA, mínimo 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 32 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

multicabodigital protocolo MADI e/ou ADAT; 01 console digital, mínimo de 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 02 Sidefill com: 12 Caixas acústicas de fabricação industrial, tipo LineArray autoamplificadas e processadas para uso no palco, que reproduzam no mínimo 02 faixas de frequências separadas com potência mínima em RMS de 100Watts HF, 350Watts LF, Resposta de frequência mínima entre 70 hz e 16 Khz Todas com sistema para elevação (Fly) 02 Processadores de Sistema digital, com 02 canais de entrada e 06 de saída; 02 Caixas acústicas tipo monitor para Bateria com 03 vias, bi -amplificada dotada de dois falantes de 15" paa LF, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para MF/HF. Potência aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 04 Caixas acústicas dotadas de 01 alto falante de 18" de no mínimo 800W rms. Amplificação capaz de superar a demanda em ao menos 50%; Caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi -amplificado e potência mínima em modo passivo de 500W rms. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 50%; 02 sistemas de monitor com fio sendo um de 8 canais e outro de 12 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 15Hz a 25kHz e impedância mínima de 60Ω; 08 sistemas de monitor in-ear sem fio, Transmissor Faixa Portadora de RF, 470 -952 MHz Frequências compatíveis Banda 20 por Sintonia Bandwidth 36 MHz - 40 MHz Faixa de Operação 90m (300 pés) Resposta de Frequência de Áudio 38Hz - 15kHz Separação Stereo 60 dB Relação sinal-ruído (A -Weighted) 90 dB (típico) Distorção harmônica total (ref. desvio ± 34 kHz @ 1 kHz) 55 dB A impedância mínima de carga 9,5 Ω Balanceada eletronicamente Impedância Linha: 45 kW Linha: 45 kW Aux.: 66 kW Nível Nominal de Entrada Switchable: +4 dBu (Linha), -10 dBV (Aux.) incluindo fones auriculares com resposta mínima de 25Hz a 18.5 kHz e impedância mínima de 26Ω em 1 kHz. Quatro combinados de recepção de sinais UHF com antena específica para no mínimo 4 sistemas de transmissão e recepção. Distribuição de sinal de áudio dos shows para as rádios 01 Console de digital de 32 canais de entrada e 16 canais de saída; 08 Isoladores Pressbox; 100m Cabeamento necessário para ligar o sistema de áudio da House -mix para a mesa de som no camarote (cabeamento da mesa de som para as rádios é de responsabilidade das rádios). Microfones e acessórios 90 Microfones dinâmicos padrão de captação cardióide, hipercardióide ou supercardióide para captação de voz e instrumentos; 26 Microfones com cápsula a condensador com padrão de captação cardióide e resposta de frequência mínima entre 50Hz e 20KHz; 08 sistemas de microfones sem fio UHF com frequências



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

<p>variáveis entre 470 e 952 MHz, e com alcance mínimo de 150 metros entre receptor e transmissor; 4 canais devem possuir também transmissores beltpacks sintonizados nas mesmas frequências dos transmissores de mão. O sistema deverá conter um splitter com antenas específicas para no mínimo quatro sistemas de transmissão e recepção; 40 Direct Box ativos e passivos; 90 Pedestais para microfones modelo girafa; 300 Cabos de microfones conectores XLR; 02 microfones condensadores do tipo shotgun, com filtro para proteção contra o vento; 26 Garras para uso de microfones em instrumentos; 03 Kits de microfones para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardióide de diafragma grande e reposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 04 microfones dinâmicos padrão de captação cardióide, supercardióide ou hipercardióide com resposta de frequência mínima entre 40Hz e 15KHz e 03 microfones com cápsula a condensador padrão de captação cardióide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz; 01 Kit para Dj 02 aparelhos de CD para reprodução de Mp3 com pendrive ou sdcard, controle de pitch e 01 mixer de no mínimo 2 canais, faders por canal, 3 bandas de equalização e crossfader de seleção de canal; - Fios e cabos para ligação do sistema e distribuição de energia com aterramento; Equipamentos de backline 02 Amplificadores valvulados para Guitarra tipo Combo, com potência mínima em RMS de 70Watts; 02 Sistemas de Amplificação para guitarra composto de: Cabeçote, amplificado a válvula com potência mínima em RMS de 100Watts, 01 caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 12", fabricação industrial e compatível com o cabeçote acima solicitado; 03 Sistemas de Amplificação para contra-baixo composto de Cabeçote com potência mínima em RMS de 350W, 01 caixa acústica com 04 Alto falantes 10" e 01 caixa com 01 alto-falante de 15" ou 08 alto-falantes de 10", fabricação industrial e compatível com o cabeçote acima solicitado 02 Caixas industrializadas para contra -baixo com 08 falantes de 10" ou 01 de 15" e 04 de 10"; 01 bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 20", caixa 14", tontons de 10" 12" e 14", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos; 02 baterias fabricadas com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos; 40 Plataformas telescópicas, com rodas, medindo 2x1m, grampos de fixação, altura ajustável de 0,40 a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval de 25mm; 03 Percussões fabricadas com madeira do modelo conga, nas medidas quinto 9" e três quartos de diâmetro conga, 11" e três quartos de diâmetro tuba e 12" e um quarto de diâmetro; 1 Instrumento timbau confeccionado de alumínio na medida 14"; 1 par de timbales nas medidas 14" e 15" confeccionado em alumínio; 1 par de instrumento bongo, confeccionado de madeira do tipo mogno, nas medidas 6" e 9"; 1 conjunto de efeitos sonoros, contendo blocos sonoros plásticos, cobeis, panderola e carrilhão.</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

22	CLIMATIZADORES DE AR • Fluxo de ar (m3/h) 10.000/18.000; • 3 velocidades; • 220 v mono.	70	UND	R\$ 1.077,67	R\$ 75.436,90
23	GERADOR TIPO I • 180 KVA; • Cabinado e silenciado; • Com combustível para 10 horas de uso diário no período do evento; • Apoio técnico por conta da contratada;	14	UND	R\$ 2.953,52	R\$ 41.349,28
24	GERADOR TIPO II • 250 KVA; • Cabinado e silenciado; • Com combustível para 10 horas de uso diário no período do evento; • Apoio técnico por conta da contratada;	14	UND	R\$ 5.431,73	R\$ 76.044,22
25	PAINEL DE LED TIPO I • Led 3m x 2m; • Transmissão outdoor;	14	UND	R\$ 2.090,42	R\$ 29.265,88
26	ILUMINAÇÃO TIPO I • 40 BEAM • 18 POINT • 14 SPOT • 24 WASH LED • 22 P.05 • 36 PAR LED • 10 ATÔMIC LED • 2 MAQUINAS DE FUMAÇA • 1 MA LIGHTING 2 ONPC FADER WING • 30 METROS DE LED P03 INDOOR • 80 METROS DE LED P05 OUTDOOR	7	UND	R\$ 11.404,28	R\$ 79.829,96
27	ALUGUEL CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR	7	UND	R\$ 502,74	R\$ 3.519,18
28	PROJETOR DE LED 200 W Modelo HP200 Potencia nominal 200W Fluxo Luminoso Total 28.858 lm Eficácia Luminosa até 138 lm/w Equivalência 01 Lâmpada hqi de 600w Expectativa da vida util do led >100.000 horas Temperatura de cor 5.000k Ângulo de abertura de fecho 30/60/90 Protetor de surto 10kv /12ka Grau de proteção ip 66 Para ser aplicado nos acessos e dispersões do evento	60	UND	R\$ 64,99	R\$ 3.899,40
29	Chave de comando 2x30	4	UND	R\$ 85,42	R\$ 341,68
30	Chave de comando 2x60	6	UND	R\$ 591,53	R\$ 3.549,18
31	lâmpada bulbo led de 65w	100	UND	R\$ 48,45	R\$ 4.845,00
32	Cabo pp 2x2.5mm para instalação dos Camarotes, Camarins e Tendas Institucionais.	26	PEÇA	R\$ 815,90	R\$ 21.213,40
33	Tomada industrial de 16 amp	10	UND	R\$ 66,60	R\$ 666,00
34	Cabo singelo 4mm 75v	6	PEÇA	R\$ 251,91	R\$ 1.511,46
35	Soquete de rabicho	100	UND	R\$ 3,17	R\$ 317,00
36	Disjuntor trifásico de 100 amp	10	UND	R\$ 82,68	R\$ 826,80
37	Disjuntor trifásico de 150 amp	5	UND	R\$ 334,19	R\$ 1.670,95
38	Haste de aterramento de 2.40m 5/8	100	UND	R\$ 49,85	R\$ 4.985,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

39	Conector perfurante pequeno	100	UND	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
40	Conector perfurante grande	50	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
41	Bandeirolas 25x37cm, nas cores: verde bandeira, vermelho, amarelo, laranja, azul e verde limão.	7000	UND	R\$ 36,59	R\$ 256.130,00
42	Segurança para eventos	1.800	DIÁRIA	R\$ 313,99	R\$ 565.182,00
43	Supervisores de Segurança para grandes eventos	180	DIÁRIA	R\$ 458,33	R\$ 82.499,40
44	Rádios	200	DIÁRIA	R\$ 91,60	R\$ 18.320,00
VALOR TOTAL (REFERÊNCIA)					R\$ 2.396.064,45

VALOR FIXO	R\$ 2.228.339,94 (dois milhões e duzentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)
VARIÁVEL DE 7%	R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil e um reais)
VALOR TOTAL DO SERVIÇO	R\$2.403.340,94 (dois milhões e quatrocentos e três mil e trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

6.1.1 – o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Não haverá desembolso financeiro por parte do município à CONCESSIONÁRIA

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido.

9.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, através do servidor: **André Luís dos Santos Silva, Secretário Executivo, Matrícula nº 182235-1.**



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

9.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE EXECUÇÃO

10.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

Conforme Termo de Referência

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 814.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

Conforme Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 -Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**: Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial; e

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2 -Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3 -Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 -Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

12.7 -Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 -O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 -Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à CONTRATANTE, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa
CONCEDENTE

DU PORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI LTDA – ME
CNPJ Nº 29.128.731/0001-07
CLAYTON MEDEIROS BEZERRA
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2 - _____

CPF: